



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

EDITAL PPGECSA Nº 01/2025

RESULTADO DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 23106.102604/2025-73

**RESULTADO DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2025
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026**

Inscrição	Ações Afirm	Resultado
3484	Ações Afirm.	Deferido
4077	Ações Afirm.	Deferido
3689	Indígena	Deferido

**RESULTADO DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2025
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS
AMÉRICAS PARA O CURSOS DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2026**

Inscrição	Ações Afirm	Resultado
4091	Ações Afirm.	Ausente (CEPE 96/2025 Art. 41. Parágrafo único)
4043	Ações Afirm.	Deferido
3280	Ações Afirm.	Deferido
3982	Ações Afirm.	Deferido
3787	Ações Afirm.	Indeferido
3673	Ações Afirm.	Deferido
4061	Ações Afirm.	Deferido
3281	Ações Afirm.	Indeferido

Resolução CEPE nº. 0096/2025:

Art. 46. As pessoas candidatas têm direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º A pessoa candidata poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e da pessoa trans.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

§ 3º A banca recursal deverá ser constituída preferencialmente por membros diferentes da banca avaliadora.

Art. 47. À comissão recursal reserva-se o direito de convocar a pessoa candidata para nova verificação presencial.

Art. 48. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cavalcanti da Silva, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Departamento de Estudos Latino-Americanos**, em 26/02/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13847869** e o código CRC **6C79045D**.